

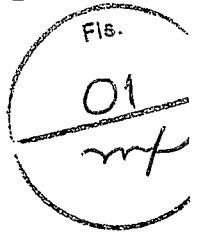


Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 83/2022 - Vereador Saulo Leiteiro - Dispõe sobre a denominação do CRAS Pe. Tetuo Koga, na Vila Aparecida.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 09/05/22
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

<u>JYRLO</u>	RELATOR: <u>Ronaldo</u>	DATA: <u> / / </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: / /

Em 2.ª Disc. e Vot. : / /

Rejeitado em . . . : / /

Autógrafo N.º . . . : / /

Lei n.º : /

Ofício N.º : em / /

Sancionada pelo Prefeito em: / /

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: / /

OBSERVAÇÕES

Recebido em: 01/ATL



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

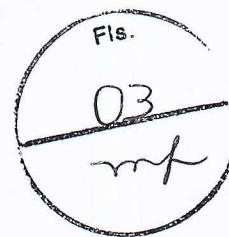
Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Considerando que, antes da construção da IGREJA MATRIZ, as missas eram celebradas em uma CAPELA, localizada onde hoje é a Praça Tito Lívio Cerione, mais precisamente, bem perto do prédio onde hoje será reformado para a instalação do CRAS VILA APARECIDA Considerando que o Pe. TETUO KOGA foi o grande coordenador das obras de construção da igreja matriz na Vila Aparecida, junto com o salão de festas e logo após passou a coordenar as obras do salão paroquial, tudo isso em apenas 6 anos à frente da Igreja Nossa Senhora Aparecida Considerando também, que foi uma pessoa atuante com vários projetos sociais e despertando lideranças e também com grupos adolescente: REDENÇÃO, OASIS, JUVA, JUVIC E AUC



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0083/2022

Autoria: Saulo Leiteiro


Dispõe sobre a denominação do CRAS Pe. Tetuo Koga, na Vila Aparecida.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Pe. Tetuo Koga o CRAS localizado na Vila Aparecida

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 6 de maio de 2022.


SAULO LEITEIRO
VEREADOR - PSD

Nosso querido padre Tetuo chegou em Itapeva muito entusiasmado e no vigor de seus 5 anos de sacerdócio. Com o carisma Salesiano de atrair a juventude, logo convidou os jovens não só de nossa paróquia mas, de todas as paróquias de Itapeva para a realização de um grande evento, a FAISLÂNDIA, férias alegres, instrutivas e saudáveis, atividade tradicional Salesiana, proporcionando aos jovens e adolescentes muita alegria, união, solidariedade, despertando lideranças e muitas vocações. Formaram-se muitos grupos de jovens e adolescentes: REDENÇÃO, OASIS, JUVA, JUVIC, AUC. Este último, Adolescentes Unidos em Cristo, na época coordenado pelo Guto e a Rose, resistiu ao tempo e até hoje alguns de seus membros se reúnem uma vez ao ano. A partir daí surgiram os Sacrasons, festival de músicas sacras, sempre envolvendo grupos de jovens de todas as paróquias. Ai houve a descoberta de muitos talentos.

Está aí a nossa raiz. Um pároco jovem, com muita energia, dedicado ao extremo, fiel à sua vocação e ao carisma de sua congregação, nos fez assim uma grande família, sempre animada, sempre jovem e unida, apesar dos contratempos.

Padre Tetuo chegou com a missão difícil de dar continuidade à construção de nossa Igreja matriz. Não media esforços para isso. Coordenava a comissão de construção da qual temos a alegria de ter entre nós o sr. Zé Teixeira, Nivaldo e João, os três que participaram da primeira reunião. A partir daí padre Tetuo, com muita dedicação, iniciou campanhas, tanto para reunir pessoas, quanto para arrecadar fundos.

Lembramos nossas saudosas quermesses. Sem nenhuma estrutura, os salgados eram feitos na casa de alguns paroquianos como seu Zé, dona Judite, Maria, dona Conceição e muitos outros, sempre animados e incentivados por nosso querido amigo padre Tetuo que buscava patrocínios, auxílio com amigos de São Paulo, ajuda da Alemanha, auxílio vindo da doação dos devotos de Nossa Senhora. Muitas vezes colocava suas próprias economias em benefício da construção.

Mas, padre Tetuo não parou por aí. Terminada a Igreja e a estrutura de festas passou para a construção do salão paroquial. Enfim, toda estrutura que temos hoje foi idealizada por ele, em apenas seis anos que ficou entre nós.

Juntamente com toda essa estrutura material, cresceu também a espiritual, tanto na matriz como na zona rural. Além de organizar e incentivar as pastorais, trouxe para nossa paróquia as reuniões dos Alcoólicos Anônimos e através de encontros como PLC, TLC e OVISA, ajudou muito na restauração das famílias.

Temos muito a agradecer o dinamismo desse nosso irmão que, a qualquer hora que fosse procurado, estava disposto e atendia a todos. Muitas vezes, até de madrugada ia na casa da dona Rosalina buscar o Zé e a Zélia que o auxiliavam no socorro das pessoas.

Enfim, criamos um vínculo tão forte entre nós que mesmo depois de deixar Itapeva, apesar de ter tantos compromissos, nunca recusou um convite desta paróquia. Sempre encontrava uma data para nos honrar com sua presença de pai, amigo e companheiro de tantos anos.

Gratidão a Deus por ter nos proporcionado este último encontro, numa data tão significativa para nós e com certeza para ele que, embora já debilitado se esforçou para estar conosco.

Um presente de Deus tanto para nós, quanto para ele pois, recebeu tantos abraços, tanta manifestação de gratidão, carinho e afeto.

Uma despedida Feliz!

Nosso querido padre Tetuo chegou em Itapeva muito entusiasmado e no vigor de seus 50 anos de sacerdote. Com o carisma Salesiano de atrair a juventude, logo convidou os jovens não só de nossa paróquia mas, de todas as paróquias de Itapeva para a realização de um grande evento: a FAISLÂNDIA: férias alegres, instrutivas e sadias, atividade tradicional Salesiana, proporcionando aos jovens e adolescentes muita alegria, união, solidariedade, despertando lideranças e muitas vocações. Formaram-se muitos grupos de jovens e adolescentes: REDENÇÃO, OASIS, JUVA, JUVIC, AUC. Este último, Adolescentes Unidos em Cristo, na época coordenado pelo Guto e a Rose, resistiu ao tempo e até hoje alguns de seus membros se reúnem uma vez ao ano. A partir daí surgiram os Sacrasons, festival de músicas sacras, sempre envolvendo grupos de jovens de todas as paróquias. Aí houve a descoberta de muitos talentos.

Esta aí a nossa raiz. Um pároco jovem, com muita energia, dedicado ao extremo, fiel à sua vocação e ao carisma de sua congregação, nos fez assim uma grande família, sempre animada, sempre jovem e unida, apesar dos contratempos.

Padre Tetuo chegou com a missão difícil de dar continuidade à construção de nossa Igreja matriz. Não media esforços para isso. Coordenava a comissão de construção da qual temos a alegria de ter entre nós o sr. Zé Teixeira, Nivaldo e João, os três que participaram da primeira reunião. A partir daí padre Tetuo, com muita dedicação, iniciou campanhas, tanto para reunir pessoas, quanto para arrecadar fundos.

Lembramos nossas saudosas queremesses. Sem nenhuma estrutura, os salgados eram feitos na casa de alguns paroquianos como seu Zé, dona Judite, Maria, dona Conceição e muitos outros, sempre animados e incentivados por nosso querido amigo padre Tetuo que buscava patrocínios, auxílio com amigos de São Paulo, ajuda da Alemanha, auxílio vindo da doação dos devotos de Nossa Senhora. Muitas vezes colocava suas próprias economias em benefício da construção.

Mas, padre Tetuo não parou por aí. Terminada a Igreja e a estrutura de festas passou para a construção do salão paroquial. Enfim, toda estrutura que temos hoje foi idealizada por ele, em apenas seis anos que ficou entre nós.

Juntamente com toda essa estrutura material, cresceu também a espiritual, tanto na matriz como na zona rural. Além de organizar e incentivar as pastorais, trouxe para nossa paróquia as reuniões dos Alcoólicos Anônimos e através de encontros como PLC, TLC e OVISA, ajudou muito na restauração das famílias.

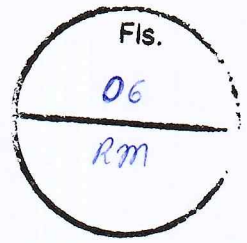
Temos muito a agradecer o dinamismo desse nosso irmão que, a qualquer hora que fosse procurado, estava disposto e atendia a todos. Muitas vezes, até de madrugada já na casa da dona Rosalina buscar o Zé e a Zélia que o auxiliavam no socorro das pessoas.

Enfim, criamos um vínculo tão forte entre nós que mesmo depois de deixar Itapeva, apesar de ter tantos compromissos, nunca recusou um convite desta paróquia. Sempre encontrava uma data para nos honrar com sua presença de pai, amigo e companheiro de tantos anos.

Gratidão a Deus por ter nos proporcionado este último encontro, numa data tão significativa para nós e com certeza para ele que, embora já debilitado se esforçou para estar conosco.

Um presente de Deus tanto para nós, quanto para ele pois, recebeu tantos abraços, tanta manifestação de gratidão, carinho e afeto.

Uma despedida Feliz!



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

OFÍCIO 018/2022

Itapeva, 11 de maio de 2022.

Prezada Senhora:

Em reunião realizada por esta Comissão, foi deliberado solicitar de Vossa Senhoria as informações referentes aos Projetos de Lei 082 e 083/2022 de denominação de Casa do Adolescente de CRAS na Vila Aparecida. (em anexo)

Solicito ainda que informe se há a existência de CRAS na Vila Aparecida.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINHO NISHIYAMA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
GABINETE DO PREFEITO
Recebido nesta data.

16 MAI 2022

Ilma. Senhora

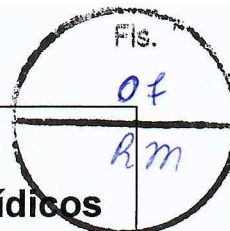
MARIANA COSTA RIBEIRO

Assessora Técnica Legislativa

35h.17



Município de Itapeva
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica-Legislativa
Estado de São Paulo
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



Itapeva, 21 de June de 2022.

Ofício ATL n.º 0102/2022 -G.O

Ilmo. Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, cópia da folha de informação referente ao Processo 3.835/2022.

Sem mais para o momento, aproveito do ensejo para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIANA COSTA RIBEIRO
Procuradora do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

21 JUN. 2022

Mário Cavalho
RECEBIDO
15:45h

Ilmo. Sr.
MARINHO NISHIYAMA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa

Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP – CEP: 18.400-900

Tel/Fax: (15) 3526 8052 – E-mail: deptotecnico@itapeva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fis.
08
Am

pes 10/20

Processo 3835/2022
Solicitação de informação
Interessado: ATL

Itapeva 01 de junho de 2022

Em atenção ao solicitado informamos que o equipamento localizado na vila aparecida trata-se de um polo de extensão do serviço do CRAS Santa Maria. O mesmo tem por finalidade facilitar o acesso de moradores do local e do entorno, não precisando os mesmos deslocarem-se até o CRAS ao qual o território pertence.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa atenção, agradecemos antecipadamente e aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

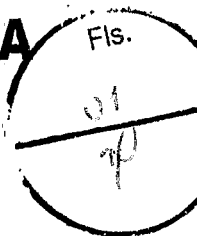


Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



SUBSTITUTIVO 0001 AO PROJETO DE LEI 0083/2022 - Vereador Saulo Leiteiro - Dispõe sobre a denominação do CRAS Pe. Tetuo Koga, na Vila Aparecida.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 13/06/2022
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

<u>LJLP</u>	RELATOR: <u>Celinha</u>	DATA: <u>14/06/22</u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /
Em 1.ª Disc. e Vot.: 12/12/22 - 8150
Rejeitado em : / /
Lei n.º : 4.173, 22

82850
Em 2.ª Disc. e Vot. : 15/12/22
Autógrafo N.º : 172/ /
Ofício N.º : 534 em 19/12/22

Sancionada pelo Prefeito em: 21/12/22

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 27/12/22

OBSERVAÇÕES

→ Denominação / Ofício ao Executivo. Protocolo: 21/06/22



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

SUBSTITUTIVO 001/2022 AO PROJETO DE LEI 0083/2022

Autoria: Saulo Leiteiro

Dispõe sobre a denominação do CRAS Pe.
Tetuo Koga, na Vila Aparecida.

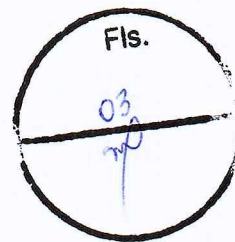
A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Pe. Tetuo Koga a extensão do CRAS SANTA MARIA, que será instalado em um prédio localizado na Praça Tito Lívio Cerione, na Vila Aparecida.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de junho de 2022.


SAULO LEITEIRO
VEREADOR - PSD



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

OFICIO 026/2022

Itapeva, 20 de junho de 2022.

Senhor Prefeito:

Em reunião realizada por esta Comissão, foi deliberado oficial Vossa Excelência para que informe se irá implantar a extensão do CRAS Santa Maria na Vila Aparecida, em razão do Projeto de Lei (Substitutivo) 83/2022 (cópia anexa), o qual pretende denominar referido prédio.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINHO NISHIYAMA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
GABINETE DO PREFEITO
Recebido nesta data.

JSK43
21 JUN 2022

Exmo. Senhor
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
DD. Prefeito Municipal

Taina Carone



PREFEITURA DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Itapeva, 22 de outubro de 2022.

Ofício SMDS FTFN Nº1131/2022

Ref: Processo 8545/2022

V. Sr^a

Marinho Nishiyama

Vereador

Prezado,

Vimos por meio deste, informar que será implantado uma Unidade de Extensão do CRAS Durval Vasconcelos de Barros - Vila Santa Maria, qual será localizada na Base desativada da Guarda Municipal da Vila Aparecida.

Sendo que está sendo realizado a revitalização do espaço, para melhor atender os beneficiários da Política de Assistência Social, qual será denominado Unidade de Extensão CRAS Pe. Tetuo Koga.

Sem mais para o momento, agradecemos e colocamos-nos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Luciléia de Siqueira Rodrigues Schreiner
Secretária de Desenvolvimento Social

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCICLEIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

24 NOV. 2022

Maria Cavalho
RECEBIDO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00213/2022

Propositura: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 0083/2022 Nº 1/2022

Ementa: Dispõe sobre a denominação do CRAS Pe. Tetuo Koga, na Vila Aparecida

Autor: Saulo Almeida Golob

Relator: Célio Cesar Rosa Engue

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE

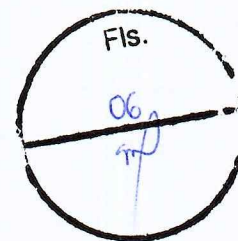
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI

MEMBRO

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA

MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

SUBSTITUTIVO 01/2022 AO PROJETO DE LEI 0083/2022 AUTÓGRAFO 172/2022

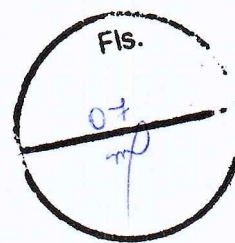
Dispõe sobre denominação de Pe. Tetuo Koga a extensão do CRAS Santa Maria, na Vila Aparecida.

Art. 1º Passa a denominar-se Pe. Tetuo Koga a extensão do CRAS SANTA MARIA, que será instalado em um prédio localizado na Praça Tito Lívio Cerione, na Vila Aparecida.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de dezembro de 2022.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 534/2022

Itapeva, 19 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os autógrafos apresentados e aprovados na 82ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

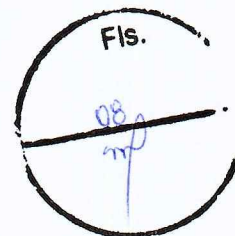
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
169/2022	PROJETO DE LEI 133/2022	Vanessa Guari	Dispõe sobre denominação de via pública Benedito de Jesus Lopes, no Bairro Caputera.
170/2022	PROJETO DE LEI 197/2022	Dr Mario Tassinari	Altera a referência salarial dos servidores efetivos ocupantes do cargo de técnico de segurança do trabalho.
171/2022	PROJETO DE LEI 199/2022	Vanessa Guari	Dispõe sobre denominação de via pública João Pinto de Oliveira.
172/2022	SUBSTITUTIVO 1/2022 ao PL 83/2022	Saulo Leiteiro	Dispõe sobre a denominação do CRAS Pe. Tetuo Koga, na Vila Aparecida.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Substitutivo 0001 ao Projeto de Lei 0083/2022 nº 1/2022**, que "*Dispõe sobre a denominação de Pe. Tetuo Koga, a extensão do CRAS Santa Maria, na Vila Aparecida*", foi aprovado em 1ª votação na 81ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2022, e, em 2ª votação na 82ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de dezembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PODER EXECUTIVO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI Nº 4. 790, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022**

DISPÕE sobre denominação de via pública Benedito de Jesus Lopes, no Bairro Caputera

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Benedito de Jesus Lopes a primeira travessa a esquerda da rua Marinho Lopes de Paula, no bairro da Caputera, Distrito Guarizinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de dezembro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 791, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

ALTERA a Referência Salarial dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a ser enquadrados na Referência Salarial 14A1, os servidores ocupantes do cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, ficando alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 1.811, de 3 de junho de 2002, que dispõe sobre o plano de cargos e salários, evolução funcional e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de dezembro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 792, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

DISPÕE sobre denominação de via pública João Pinto de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se João Pinto de Oliveira a travessa da rua Antônio Lara, no Bairro João Santana.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de dezembro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

DISPÕE sobre denominação de Pe. Tetuo Koga a extensão do CRAS Santa Maria, na Vila Aparecida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Pe. Tetuo Koga a extensão do CRAS SANTA MARIA, que será instalado em um prédio localizado na Praça Tito Lívio Cerione, na Vila Aparecida.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de dezembro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 794, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para repasse à entidade Associação dos Produtores Quilombo do Jaó conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	12.00.00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Unidade	12.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Função	20	Agricultura
Subfunção	605	Abastecimento
Programa	6001	Desenv. Economico, Agricultura e Abastecimento.
Ação	2291	Desenvolvimento do Agronegócio de centrais de abastecimento.
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral